



Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÁ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Adm. nº 006/2024
Dispensa de Licitação nº 005/2024

Local: Iracema-RR
Órgão: Câmara Municipal de Iracema
Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, (I ou II)
Tipo: Aviso de Contratação Direta
Modo de Disputa: cotação de preço, Art. 72, II cc Art. 23, III da Lei 14.133/21
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: dispensado art. 176 lei 14.133/2021
Data de início de recebimento das cotações/propostas: 17/05/2024
Data fim de recebimento de propostas: 22/05/2024
Escolha dos fornecedores: Empresas cadastradas na Prefeitura Municipal de Iracema-RR com atividades que atendam o objeto da dispensa.
Forma de chamada: entrega presencial das minutas da dispensa

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás e água, para atender as necessidades da câmara municipal de Iracema-RR.

Iracema-RR, 15 de maio de 2024

ANA CLEIDE RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francilene Gomes de Carvalho
Código Identificador:7B29BC16

GABINETE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Adm. nº 008/2024
Dispensa de Licitação nº 006/2024

Local: Iracema-RR
Órgão: Câmara Municipal de Iracema
Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, (I ou II)
Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: cotação de preço, Art. 72, II cc Art. 23, III da Lei 14.133/21

Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: dispensado art. 176 lei 14.133/2021
Data de início de recebimento das cotações/propostas: 20/05/2024
Data fim de recebimento de propostas: 23/05/2024
Escolha dos fornecedores: Empresas cadastradas na Prefeitura Municipal de Iracema-RR com atividades que atendam o objeto da dispensa.
Forma de chamada: entrega presencial das minutas da dispensa e/ou envio por e-mail.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços de lavagem e troca de óleo do veículo da câmara municipal de Iracema-RR.

Iracema-RR, 15 de maio de 2024

ANA CLEIDE RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francilene Gomes de Carvalho
Código Identificador:ED8ED722

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
RESOLUÇÃO Nº 008/2024

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

Altera a Resolução Legislativa nº 015/2013, que Dispõe sobre plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Normandia-RR, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta casa:

RESOLVE:

Altera a Resolução Legislativa nº 015/2013, que Dispõe sobre plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Normandia, estabelece normas gerais de enquadramento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, promulgou a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Resolução Legislativa nº 015/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação, criando as seguintes funções/cargos na estrutura da Câmara Municipal de Normandia:

Art. 2º Ficam criados os cargos descritos abaixo, que deverão ser nomeados para as funções criadas no anexo I, acima desta Resolução:

Cargo	Código	Quantidade	Remuneração
Chefe de Divisão de Licitações		01	RS 1.412,00
Chefe de Divisão de Folha de Pagamentos		01	RS 1.412,00
Chefe de Divisão de Comunicação, Publicidade e Marketing		01	RS 1.412,00
Chefe de Cerimonial		01	RS 1.412,00
Motorista Oficial		01	RS 1.412,00
Assessor de Representação da CMN em Boa Vista - RR		01	RS 1.412,00

Art. 3º Esta Resolução é retroativa a 1º de abril, do corrente exercício, entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

ANIBAL BRUNO DA SILVA ARAÚJO

Vereador Presidente – CMN

Publicado por:

Igor Miranda Albuquerque Ribeiro

Código Identificador:57F683A8**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA****CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº **028/2021- CPL**. Pregão Presencial SRP Nº **009/2021**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA** - CNPJ: 04.056.222/0001-87. REQUERENTE: **SMECEL**. Contratada: **M. A. N. DE ANDRADE - ME**-CNPJ sob o nº **23.263.647/0001-75**. Objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER/FAX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**. Fundamentação Legal: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Data de Assinatura:** 15de Maio de 2024.

Publicado por:

Cires de Nazaré Sousa Alves

Código Identificador:113DBB0E**GABINETE
PORTARIA N.º 041/2024/GAB/PMN****PORTARIA N.º 041/2024/GAB/PMN**

O **Chefe de Gabinete** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 151/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 02 de maio de 2024, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Alessandro Siddartha Medrado Maia**, no período 16 e 17 de abril de 2024, em viagem à Boa Vista -RR, para participar da capacitação em compras governamentais (pesquisa de preços); fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 14 de maio de 2024.**HERBERT RIBEIRO DA SILVA**

Chefe de Gabinete

Decreto nº 151/2024

Publicado por:

Walmir Gonçalves de Oliveira Neto

Código Identificador:8105B200**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR****PORTARIA N° 889/2024**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Hirver Yovanny Jimenez Alvarez**, ocupante do cargo **Comissionado de Coordenador de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, no período de 17/05 a 18/05/2024, deslocamento para a capital Boa Vista-RR, com a finalidade de realizar o traslado de servidores para resolver assuntos administrativos na representação. Fazendo jus a 1/5 uma diária e meia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 17 de maio de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã

Publicado por:

Erlize Jose de Souza

Código Identificador:9DC14095**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR****PORTARIA N° 890 /2024**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Bruno Fernandes Figueiredo**, ocupante do cargo de **Motorista/Contrato Temporário da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, para viajar com destino ao município de Pacaraima, no período de 20/05a 21/05/2024, com a finalidade de realizar o traslado de servidores para participar do Curso para **Atualização de Microscopistas em Diagnostico de Malária**. Fazendo jus a 1/5 uma diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 17 de maio de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Erlize Jose de Souza

Código Identificador:9628149F**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR****PORTARIA N° 891/2024**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **DIONEIDE CAVALCANTE DE LIMA**, ocupante do cargo **Agente de Combate Endemias** da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para viajar com destino ao município de Pacaraima, no período de 20/05 a 25/05/2024, com a finalidade de participar do curso para **Atualização de Microscopistas em Diagnóstico de Malária**. Fazendo jus a 5/5 cinco diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 17 de maio de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Erlize Jose de Souza

Código Identificador:C12D857D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 892/2024

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **LAILA DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de **Técnica em Laboratório-Microscopista** da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para viajar com destino ao município de Pacaraima, no período de 20/05 a 25/05/2024, com a finalidade de participar do curso para **Atualização de Microscopistas em Diagnóstico de Malária**. Fazendo jus a 5/5 cinco diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 17 de maio de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Erlize Jose de Souza

Código Identificador:C76F6069

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LICENÇA MATERNIDADE**

PORTARIA Nº 893/ 2024

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER afastamento Licença Maternidade a Servidora Luana **Patricia Souza Lima**, do Cargo Professora do Ensino

Fundamental I lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 120 dias.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 18 de Abril de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 17 de Maio de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Erlize Jose de Souza

Código Identificador:98666A30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CONCESSÃO DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 894 /2024

Dispõe sobre o Afastamento de servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a Senhora Zaira Zadiesca da Costa Lima, servidora do Cargo Comissionado de Assistente Especial II da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Conceder por 30 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 03 de Junho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 17 de Maio de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Erlize Jose de Souza

Código Identificador:94A42FC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO**

PORTARIA Nº 895/2024

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora Luana de Carvalho Ramos, para Função de Secretaria Executiva do Conselho de Saúde. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º A Presente portaria tem efeito retroativo a 15 de Maio de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 17 de Maio de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:709D1648

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO**

PORTARIA Nº 896/2024

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **RAIMUNDO DE MOURA**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 20/05/2024 a 21/05/2024, deslocamento para auxílio e acompanhamento de menores de idade até ao hospital da criança. Fazendo jus a 1 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã - RR, 17 de Maio de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:E6002196

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO**

PORTARIA Nº 897/2024

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS DA SILVA FRANCO**, ocupante do cargo de **Motorista do Conselho Tutelar**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 20/05/2024 a 21/05/2024, deslocamento para realizar o traslado de menores, até ao Hospital da Criança. Fazendo jus a 1 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã - RR, 17 de Maio de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:DC3DDD0B

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E
CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024**

**PROCESSO Nº 130/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE CARROS AUTOMOTIVOS, SOB DEMANDA DOS VEÍCULOS PERETENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA. PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais)

FONTE DE RECURSO: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania-SEMASC/RP.

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.8.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00

RED.: 223

FONTE DE RECURSO: Manutenção do Programa Auxílio Brasil.

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0015.8.010

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00

RED.: 262

FONTE DE RECURSO: Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0003.8.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00

RED.: 239

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

CONTRATADA: ANDERSON BREVES FERREIRA

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024

Caracarái-RR, 25 de abril de 2024.

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS

Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.

Portaria 008/2021

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:778B02CE

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ**

**GABINETE
PORTARIA Nº 193/2024/SEMSA**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 142/2021, **RESOLVE:**

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Carlos de Abreu Gomes, Edson da Silva Malaquias, Emerson da Silva Malaquias, Camila Macedo Amorim e Álvaro Fernando Ribeiro Costa**, na localidade da **SANTA RITA, BARUANINHA, VIC 21, SÃO BENEDITO e VIC.20**, nos períodos de **20/05/2024 a 24/05/2024**, para realizar **A Instalação De Milds**. Fazendo jus a 4,5 diárias.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá – RR, 16 de maio de 2024

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:9327AE07

GABINETE
PORTARIA/DIÁRIAS Nº 10/2024/CANTÁ

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diárias, ao Senhor Prefeito Municipal **ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**, para Brasília/DF, no período de 19 a 23 de maio de 2024, para tratar de assuntos referente ao Município de Cantá/RR, faz jus 4,5 diárias.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 17 de maio de 2024

ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:B4C2703A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 19, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Designa servidor para acompanhamento do contrato 008/2024 - SEMEC/PMC DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um fiscal para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros.

RESOLVE,

Art. 1º - Em substituição da servidora IGOR NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula 30365-2 como **Fiscal do contrato**, fica designada a servidora ANNANÍLIAN VIANA REIS, matrícula 32038-1 para fiscalização do Contrato n.º 008/2024, referente ao Processo n.º0/2023-SEMEC, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º010/2023, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR**

Art. 2º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de Abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá - RR, 17 de maio de 2024.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n.º 197/2021

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:7BDC2DC5

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 01/2024, MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Jovem Cidadão do Futuro apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social-SAAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 02 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no convênio de número 143, de abril de 2024 de Emenda Especial Parlamentar, para atender o Projeto Jovem Cidadão do Futuro do Município de Canta-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e de aplicação de recursos transferidos de Emenda Especial Parlamentar/ abril de 2024, atendendo o Projeto Jovem Cidadão do Futuro a desenvolvido na Secretaria Municipal de Assistência Social, com execução de 10 meses a partir da data da publicação, conforme o parecer em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA CUNHA PEREIRA

Vice-presidente- COMAS

CANTÁ-RR

PARECER Nº01/2024

IDENTIFICAÇÃO:

ASSUNTO: Análise e Aprovação do Plano de Trabalho e Aplicação de Recursos Pactuados de Emenda Parlamentar Especial.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SAAS

O Conselho Municipal de Assistência e Ação Social após o acompanhamento e discussão do plano de trabalho e aplicação de recursos pactuados de Convênios Parlamentar Especial/2024, que atendera a demanda do Projeto Cidadão do Futuro atendendo os critérios exigidos no projeto no plano de trabalho, e no edital de convocação.

O referido projeto terá execução de 10 meses a partir da data da sua publicação, onde as ações serão gerenciadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, portanto o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou a aprovação do plano de trabalho, e de aplicação de recursos, conveniados de Emenda Especial Parlamentar/2024, nos termos desse parecer.

Apresenta Parecer Favorável ao referido, conforme detalhes constantes em ata aprovada no dia 02 de maio de 2024.

Cantá- RR 16 de maio de 2024.

TELMA CUNHA PEREIRAVice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
COMAS/Cantá-RRSecretaria Municipal de Assistência Social
PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS					
Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ					CNPJ/MF 01.612.682/0001-56
Endereço: Avenida Renato Costa de Almeida nº 100					
Cidade: CANTÁ	UF: RR	CEP: 69390-000	DDD/Fone:	Esfera Administrativa: MUNICIPAL	
Conta Corrente: 9.102-2	Banco: 001 - Banco do Brasil	Agência: 3797-4	Praça para Pagamento: Boa Vista-RR		
Nome do Responsável: ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO			CPF: 622.904.103-06		
C.L./Órgãos Expedidor: 5172497 SSP – RR		Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: PREFEITO		
Endereço TV. CAZUZA, NS, LT 93 – SANTA CECÍLIA-CANTÁ					CEP: 69300-000

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Cidadãos do Futuro - Jovem Cidadão” no município de Cantá.		Período de Execução
		Início
		Término
Identificação do Objeto: Apoio ao desenvolvimento do projeto Jovem Cidadão.		A.L.R
		365 DIAS

3 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO	
Diante dos desafios encontrados pelas famílias frente a falta de oportunidade nos dias atuais em que estamos vivendo e as dificuldades enfrentadas da muitas famílias de baixa renda de direcionar seus adolescentes e com isso minimizar o problemas da falta de ocupação, e visando somar esforços, cooperando no processo ensino- aprendizagem e preparação do vida e mercado de trabalho a prefeitura municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social apresenta a referida proposta objetivando preparar jovens por meio de aulas teóricas e práticas, vez que a importância de em fornecer capacitação inicial aos jovens, cria a possibilidade transformação e desencanaia no melhoramento curricular de cada um dos beneficiados com o projeto.	
Diante doses fatores e compreendendo a importância dar continuidade ao projeto esta prefeitura de Cantá - RR, através da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SAAS, pretende atender 100 crianças e adolescentes na faixa etária de 16 a 18 anos que estejam em estado de vulnerabilidade social e devidamente matriculadas nas Escolas do Município e/ou do Estado, que estão desenvolvendo competências compatíveis com ano/série que estão frequentando.	

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
I		Apoio ao desenvolvimento do projeto Cidadão do Futuro – “Jovem Cidadão”, .	MÊS	10	A.L.R	300 DIAS
	1.1	Auxílio financeira para alunos	MÊS	10	A.L.R	300 DIAS
	1.2	Contratação de profissionais temporário	MÊS	10	A.L.R	300 DIAS
	1.3	Aquisição de materiais de consumo	MÊS	10	A.L.R	300 DIAS
	1.4	Aquisição de material permanente	MÊS	10	A.L.R	300 DIAS

5 – PLANO DE APLICAÇÃO – (R\$ 1,00)				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
33.90.30	Material de consumo	34.604,00	20.204,00	14.400,00
33.90.36	Cofee-break	12.000,00	12.000,00	0,00
44.90.52	Material permanente	37.796,00	37.796,00	0,00
33.90.04	Contratação por tempo determinado	40.000,00	40.000,00	0,00
33.90.48	Auxílio financeiro a bolsistas	610.000,00	610.000,00	0,00
T O T A L G E R A L		734.400,00	720.000,00	14.400,00

6 GRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**CONCEDENTE/SETRABES 2024**

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROPONENTE

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de proponente declaro para os devidos fins de prova junto ao Governo do Estado de Roraima, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Cantá- RR, 24 abril de 2024.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

ATA DE REUNIÃO

Aos dias dois do mês de maio de dois mil e vinte quatro, as dez horas e quinze minutos, na Sala deste Conselho, situado a Rua: Francisco Alves Gondin, n° S/N - Centro, estavam presentes na reunião: Ariana dos Santos Ferreira – Titular, Representando a Secretária Municipal de Assistência e Ação Social, Francilene de O. de Sousa – Titular, Representando a Secretária Municipal de Cultura, Esporte Turismo e Lazer, Telma Cunha Pereira – Titular, Representando a Igreja Católica, Janderley Klinton Sarmento – Titular, Representando a Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Marcilene Macedo Tavares – Suplente, Representando a Igreja Quadrangular, a secretária executiva iniciou a reunião dando as boas-vindas aos conselheiros, e logo em seguida passou a fala para a senhora Dalva assessoria da SAAS, para a mesma apresentar para o Conselho COMAS um projeto, para apreciação e aprovação do Conselho, ela iniciou falando do projeto pois os conselheiros já haviam visto o projeto em outra reunião, então falou das partes que foram modificadas as quais os conselheiros solicitaram, falou sobre a parte de inscrição, e logo após dos 5 polos que ficarão por todo o Cantá, o conselheiro Janderley deu a ideia da Conselheira Ariana, para imprimir a folha resumo, pois é uns dos requisitos para inscrição dos adolescentes do Projeto, senhora Dalva colocou que os da área rural serão prioridades para retirar a folha resumo, e os da SEDE serão logo após, mas que a inscrição serão para todos, e que a inscrição será o dia todo. Por fim os conselheiros aprovaram o projeto Jovem Cidadão/ Cidadão do Futuro. E desta forma encerrou-se a reunião as onze horas e dez minutos, onde teve a Ata lavrada por mim Secretária Executiva Wanda Laís Souza Aguiar e assinada por todos os demais presentes.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:69787488

GABINETE

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA BOLSISTAS PARA O PROJETO CIDADÃO DO FUTURO - JOVEM CIDADÃO- CANTA-RR.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024/SAAS/CANTÁ.

O **MUNICÍPIO DE CANTÁ - RR**, através da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SAAS, torna público para conhecimento dos interessados o presente edital que disciplina o processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA CIDADÃO DO FUTURO JOVEM CIDADÃO**, nos termos da Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 e Decreto nº 9579/2018 das instruções contidas neste Edital a seguir especificadas.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SAAS e por meio da Comissão de Seleção Simplificada.

O processo seletivo de que trata este Edital destina-se a formação de banco de Recursos Humanos de vagas de bolsistas de nível médio.

As vagas ofertadas serão distribuídas para os diversos setores entre as entidades públicas municipais e equipamentos, pertencentes à Gestão Municipal de Cantá.

A seleção compreenderá a análise da documentação e entrevista pessoal, na forma da presente regulamentação.

A bolsa do PROJETO CIDADÃO DO FUTURO – JOVEM CIDADÃO terá vigência de 10 (Dez) meses, contados a partir do mês de MAIO de 2024.

INSCRIÇÕES

Poderão ser beneficiados com a Bolsa, estudantes na faixa-etária de 16 a 18 anos de idade, matriculados regularmente Ativos nas séries do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual, no Município de CANTÁ-RR,

somente poderão concorrer à(s) vaga(s) oferecida(s) neste edital, os que estiverem regularmente matriculados e com frequência efetiva em escolas públicas.No âmbito do Município “

As inscrições serão gratuitas e efetuadas presencialmente, no Salão Nobre da Secretaria Municipal de Educação, **no período de 20 a 24 de Maio de 2024, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min**, conforme os horários abaixo estabelecidos:

DATA	Manhã	Tarde
20/05	08h00min às 12h00min	14h00min as 17h00min
21/05	08h00min às 12h00min	14h00min as 17h00min
22/05	08h00min às 12h00min	14h00min as 17h00min
23/05	08h00min às 12h00min	14h00min as 17h00min
24/05	08h00min às 12h00min	14h00min as 17h00min

A realização da inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

NÃO será admitida inscrição mediante procuração e todos os documentos devem ser entregues, no dia da entrevista.

No **ATO DA INSCRIÇÃO** o candidato (a) deverá **PREENCHER** o formulário de inscrição pessoalmente, conforme o item 2.2 deste edital, com todos os dados solicitados.

As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos no formulário de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas no mesmo.

Documentação comprobatória para análise no dia da entrevista.

Cópia da Carteira de Identidade (RG) (frente e verso);
Cópia do CPF;
Cópia do comprovante de endereço;
Declaração de matrícula ativa, no Ensino Médio, em escola pública Estadual, no Município de Cantá.
Laudo Caracterizador de Deficiência, quando for o caso;
Folha Resumo do Cadastro Único atualizado;
Historico Escolar

A não apresentação no ato da entrevista dos documentos acima citados implicará a desclassificação automática do candidato.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO ESTÁGIO:

Ter entre 16 a 18 anos;

Estar em vulnerabilidade econômico-social;

Ser estudante, regularmente matriculado e assíduo, em Escola Pública Estadual, no Município de Cantá.

Ser residente e domiciliado (a) no Município de Cantá – RR.

Estar inserido (a) no CADÚnico;

Ter renda familiar máxima de até 02 salários mínimos.

VAGAS

O processo seletivo de que trata este Edital destinam-se ao preenchimento **100 (cem) vagas** conforme o demonstrativo da tabela abaixo.

FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORARIA	QUANT DE VAGAS	VALOR DA BOLSA
BOLSISTA	Estudante, Estar regularmente Matriculado; possuir entre 16 á 18 anos; Cadastro Único atualizado;	20 h/s semanais	100	RS\$ 610,00

Se, por ocasião da convocação, houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de período de desenvolvimento das atividades ou quanto ao atendimento aos requisitos mínimos exigidos de acordo com a tabela do item 4.1, ou ainda, por qualquer motivo não puder iniciar o desenvolvimento das atividades (a) o candidato (a) aprovado (a) será **ELIMINADO (a)**.

A aprovação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade da Seleção.

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, em conformidade com o art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008.

O (a) candidato (a) com deficiência deverá declarar sua condição no momento da inscrição, conforme as deficiências arroladas nas categorias discriminadas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, apresentando laudo caracterizador de deficiência.

Na hipótese de inexistência de candidato (a) com deficiência aprovado (a), o preenchimento da vaga dar-se-á pelo (a) próximo (a) candidato (a) da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

O (a) candidato (a) com deficiência participará em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as).

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Conforme especificado no Item 1.3 deste Edital, a seleção compreenderá a análise da inscrição, de toda a documentação (eliminatório e classificatório), para fins de obtenção do resultado final e obedecerá aos critérios especificados no **ANEXO I**;

A seleção será realizada pela Comissão Executora e Coordenadora do Processo da Seleção Simplificada, nomeada pela Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SAAS - para este fim, obedecendo ao seguinte cronograma.

20/05 A 24/05/2024 – Período de inscrições, recebimento dos documentos e entrevistas; conforme datas estabelecidas no edital;

27/05 Á 29/05/2024 - Análise da documentação;

03/06/2024 – Divulgação do resultado final.

05/06 Á 07/06 – Entrevista

10/06/2024 - Resultado da entrevista

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído da seleção o candidato que:

Entregar qualquer documento ilegível ou rasurado;
Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
Deixar de entregar algum dos documentos no ato da inscrição;
Desrespeitar membros da Comissão Executora e/ou Comissão da Seleção;
Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
Prestar alguma informação inverídica, mesmo que só seja identificado após a finalização deste Processo de Seleção Simplificado;

DO RESULTADO FINAL

A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final com resultados a serem divulgados no site da Prefeitura Municipal de Cantá e na sede da SAAS, conforme cronograma estabelecido no item 6.2.

Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Com maior idade;
Melhor avaliação na entrevista;

Os candidatos aprovados serão convocados através de edital próprio a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Cantá, nas redes sociais como Instagram e whatsapp obedecendo à ordem de classificação e a necessidade da Prefeitura Municipal de Cantá, bem como da disponibilidade financeira para contratação e, quando convocados, deverão comparecer a sede da SAAS conforme horário e prazo estabelecidos no edital de convocação.

Se, na ocasião da convocação, o candidato deixar de comparecer ao local indicado, será automaticamente eliminado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos aprovados nesta seleção, quando convocados para assinatura do termo de compromisso, deverão observar as seguintes condições:
O pagamento da Bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, e pode ser interrompido a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, havendo comunicação prévia.

A assinatura do termo de compromisso fica condicionada à observância das disposições da Lei Municipal nº 1147/2008 de 10 de junho de 2008, e do Decreto nº 37/2023, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Cantá.

DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA

A jornada de desenvolvimento das atividades será de 04 (quatro) horas diárias no horário do expediente da respectiva unidade, sem prejuízo das atividades discentes.

Conforme Art. 7º do Decreto 037/2023, o valor da bolsa mensal, a título e ressarcimento, é de R\$: 610,00(Seiscentos e dez Reais).

Os valores percebidos a título de bolsa, destinados aos estudantes, seguirão rigorosamente os termos da tabela abaixo.

REGIME DE 4h/s DIÁRIAS	VALOR: R\$ 610,00 (SEISCENTOS E DEZ REAIS)
------------------------	--

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Cantá.

A seleção terá validade de 10 meses, a partir da data da homologação do resultado final, sujeita à prorrogação por igual período, a critério da Administração.

O desenvolvimento das atividades do Bolsista será regido pela legislação que disciplina a matéria.

A aprovação no certame não gera direito imediato à assinatura do termo de compromisso, mas garante aos (às) selecionados (as) a observância da ordem de classificação no preenchimento das vagas.

Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvido, em caráter irrecorrível, pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, devendo ser apresentados por meio de requerimento a ser protocolado na sede da (SAAS) Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, conforme horário de atendimento ao público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, 16 de Maio de 2024

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA BOLSISTAS PARA O PROGRAMA CIDADÃO DO FUTURO – JOVEM CIDADÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 SAAS/CANTÁ-RR
ANEXO I
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO ESTAGIÁRIOS

CRITÉRIOS	MÍNIMO	MÁXIMO
ENTREVISTA PESSOAL – CRITÉRIOS	40	100
CRITÉRIOS		
CONTROLE EMOCIONAL	15	35
CRIATIVIDADE	10	30
POSTURA PROFISSIONAL	15	35
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100	

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA BOLSISTAS PARA O PROGRAMA CIDADÃO DO FUTURO – JOVEM CIDADÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 SAAS/CANTÁ-RR

CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

Endereço das entrevistas: Salão Nobre da Secretaria Municipal de Educação de Cantá-RR

DE 05/06 Á 07/06 2024		
Função (BOLISTA)	Turno	Horários
ENTREVISTAS E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	Manhã Tarde	Das 08h às 12h Das 14h às 16h

FICHA DE INSCRIÇÃO
JOVEM CIDADÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome Completo;	
RG	CPF;
Naturalidade;	
Data de Nasc; Sexo;	
Estado Civil;	
Telefone pra Contato;	
Título de Eleitor Sessão () Zona ()	
Nome do Pai;	
Nome da Mãe;	
Nome do Responsável Legal	
Endereço:	
Rua; nº	
Bairro; Ponto de Referencia;	
Possui algum tipo de doença ou deficiência? No caso de Sim, Qual?	
INFORMAÇÕES SOBRE A FAMILIA	
Com quem o jovem reside?	
Pai () Mãe () Padrasto () Madrasta () Outros ()	
Especificar;	
Situação de Trabalho dos Pais e/ou Responsáveis:	
Pai; Empregado () Desempregado () Aposentado () Autônomo ()	
Se empregado, qual a função;	
Qual o valor do salário?	
Mãe; Empregado () Desempregado () Aposentado () Autônomo ()	
Se empregado, qual a função;	
Qual o valor do salário?	
Responsável legal; Empregado () Desempregado () Aposentado () Autônomo ()	
Se empregado, qual a função;	
Qual o valor do salário?	
INFORMAÇÕES SOBRE OS DEMAIS MEMBROS DA FAMILIA	
Quantas pessoas residem em sua residência? Qual o número de irmãos menores de 15 anos?;	
Qual o número de irmãos maiores de 18 anos? Quantas pessoas exercem atividade remunerada na residência?	
Na Família alguém recebe algum tipo de benefício dos Governos Federal ou Estadual, que tipo de benefício?	
SITUAÇÃO DE MORADIA	
Casa Própria () Cedida () Alugada () Se alugada qual o valor do aluguel?	
SITUAÇÃO EDUCACIONAL	
Estudando ? Sim () Não ()	
Ensino Fundamental 8º ano () 9º ano ()	
Ensino Médio: 1º ano () 2ºano () 3º Ano()	
Escola:	
Horário:	
OUTRAS INFORMAÇÕES	
Tem curso/conhecimento de informática? Sim () não ()	
Como teve conhecimento do Projeto Cantá Cidadão do Futuro?	
Qual os motivos que lhe trouxeram até aqui para se inscrever no seletivo do Projeto Cidadão do Futuro?	
Declaração	
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo toda e qualquer responsabilidade.	
Cantá-RR, _____ de _____ de 2024.	
Assinatura do Pai ou Responsável pelo Jovem	
Assinatura do Servidor Responsável pelo preenchimento da Ficha para o seletivo do Projeto Cidadão do Futuro	

Publicado por:
 Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:D46277FB